



**Em relação à habilitação referente aos Estudos de Engenharia, é necessária a apresentação de:**

- a) Comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e
- b) Uma experiência no setor de concessões rodoviárias com extensão mínima de **350 km** (trezentos e cinquenta quilômetros) em:
- c) Elaboração de projeto de engenharia (anteprojeto, básico ou executivo) ou estudo de engenharia para um EVTEA, que contenha, em seu escopo, levantamento de dados de campo (com, no mínimo, levantamento topográfico e de pavimento), no Brasil ou no exterior; e
- d) Elaboração de especificação e de orçamento de modelo operacional para um EVTEA, concessão, no Brasil ou no exterior.

**Análise:** Primeiramente, cumpre informar que a comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) consta na página 83 dos documentos de habilitação (9598670). Registra-se, também, que a licitante comprovou experiência no setor de concessões rodoviárias, desenvolvendo projetos com extensão superior à especificada no Edital, conforme pg. 113; elaborou um projeto de engenharia para um EVTEA que, em seu escopo, inclui o levantamento de dados de campo requisitados no Edital, conforme evidenciado nas pg. 150; e elaborou a especificação e o orçamento de um modelo operacional para um EVTEA, conforme evidenciado nas pgs. 122 e 123.

**Resultado:** A licitante está devidamente habilitada.

**Em relação à habilitação referente à Elaboração do Modelo Econômico-Financeiro, é necessária a apresentação de:**

Uma experiência em elaboração de avaliação econômico-financeira para a estruturação de projeto de desestatização para a Administração Pública Direta ou Indireta no Brasil, cujo valor estimado dos investimentos tenha sido igual ou superior a **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), contendo, em seu escopo, o desenvolvimento de **projeção do fluxo de caixa do negócio**.

**Análise:** O Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), comprova que a licitante possui experiência na elaboração de avaliações econômico-financeiras para a estruturação de projetos de desestatização, em valores superiores aos exigidos pelo Edital, conforme evidenciado na página 129 dos documentos de habilitação (9598670).

**Resultado:** A licitante está devidamente habilitada.

**Em relação à habilitação referente aos Estudos Ambientais, é necessária a apresentação de:**

Pelo menos 1 (uma) experiência de elaboração de estudos socioambientais na estruturação de projeto de desestatização de rodovias, portos, ferrovias, aeroportos ou metrô para a Administração Pública Direta ou Indireta, cujo valor estimado dos investimentos tenha sido igual ou superior a **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), contendo, em seu escopo, **inventário de passivos socioambientais, relatório de diretrizes e estratégias de licenciamento ambiental do projeto**, e relatório que subsidie **CAPEX e OPEX** socioambientais.

**Análise:** O Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), comprova que a licitante possui experiência na elaboração de estudos socioambientais para a estruturação de projetos de desestatização de rodovias, com valor estimado e requisitos de escopo dos serviços executados aderentes ao demandado neste Edital, conforme evidenciado nas páginas 113, 114, 117 e 119 dos documentos de habilitação (9598670).

**Resultado:** A licitante está devidamente habilitada.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

**Coordenador Geral (1 profissional), com experiência em:**

- a) Coordenação na elaboração de EVTEA no setor rodoviário (1 atestado); e
- b) Mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de transportes e logística.

**Análise:** A coordenação na elaboração de EVTEA em concessões rodoviárias foi abordada com proficiência, conforme evidenciado na página 235 da documentação de habilitação (9598670). O profissional indicado possui mais de cinco anos de experiência no setor de transportes e logística, com a devida comprovação, conforme detalhado nas páginas 195, 205, 235, 248 e 253 do acervo de habilitação (9598670). Registra-se que esta manifestação técnica está embasada pela análise detalhada contida na Tabela (9619600), incluída no presente processo eletrônico.

**Resultado:** Habilitado.

**Coordenador de Tráfego (1 profissional), com experiência em:**

- a) Coordenação na elaboração de Estudos de Tráfego no setor rodoviário (1 atestado); e
- b) Mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de transportes e logística.

**Análise:** A coordenação na elaboração de Estudos de Tráfego no setor rodoviário foi abordada com proficiência, conforme evidenciado na página 272 da documentação de habilitação (9598670). O profissional indicado possui mais de cinco anos de experiência no setor de transportes e logística, com a devida comprovação, conforme detalhado nas páginas 267, 268, 272 e 283 (9598670). Registra-se que esta manifestação técnica está embasada pela análise detalhada contida na Tabela (9619600), incluída no presente processo eletrônico.

**Referências:** CAT 2620130012278 e CAT 0720230000880.

**Resultado:** Habilitado.

**Coordenador de Engenharia (1 profissional), com experiência em:**

- a) Coordenação na elaboração de Estudos de Engenharia no setor rodoviário (1 atestado); e
- b) Mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de transportes e logística.

**Análise:** A Coordenação de Engenharia em concessões rodoviárias foi abordada com proficiência, conforme evidenciado nos documentos apresentados nas páginas 317 e 319 da documentação de habilitação. O profissional indicado possui mais de cinco anos de experiência no setor de transportes e logística, com a devida comprovação documental, conforme detalhado nas páginas 297, 305, 317 e 319 da documentação de habilitação (9598670). Registra-se que esta manifestação técnica está embasada pela análise detalhada contida na Tabela (9619600), incluída no presente processo eletrônico.

**Resultado:** Habilitado.

**Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira (1 profissional), com experiência em:**

- a) Coordenação na elaboração de Modelagem Econômico-Financeira no setor rodoviário (1 atestado); e
- b) Mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de transportes e logística.

**Análise:** A coordenação na elaboração de Modelagem Econômico-Financeira em concessões rodoviárias foi abordada com proficiência, conforme evidenciado nos documento apresentado na página 372 (ART 0720210007945) da do acervo de habilitação. O profissional indicado possui mais de cinco anos de experiência no setor de transportes e logística, com a devida comprovação documental, conforme detalhado nas páginas 361, 367, 397 e 372 do acervo de habilitação (9598670). Registra-se que esta manifestação técnica está embasada pela análise detalhada contida na Tabela (9619600), incluída no presente processo eletrônico.

**Resultado:** Habilitado.

**Coordenador de Estudos Ambientais (1 profissional), com experiência em:**

- a) Coordenação na elaboração de Estudos Ambientais no setor rodoviário (1 atestado); e
- b) Mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de transportes e logística.

**Análise:** A experiência com a Coordenação na elaboração de estudos ambientais para concessões rodoviárias foi abordada com proficiência, conforme evidenciado nos documento apresentado na páginas 446 e 464 da documentação de habilitação (9598670).

Ademais, a profissional indicada possui mais de cinco anos de experiência no setor de transportes e logística, com a devida comprovação, conforme detalhado nas páginas 425, 439, 441, 446 e 464 da documentação de habilitação (9598670). Registra-se que esta manifestação técnica está embasada pela análise detalhada contida na Tabela (9619600), incluída no presente processo eletrônico.

**Resultado:** Habilitada.

2. Conforme detalhado na análise registrada na tabela anterior, verifica-se que os profissionais relacionados para a habilitação comprovaram a experiência necessária para a execução dos serviços a serem contratados, esta declaração também é ratificada pela análise contida na aba 'Profissional' da tabela anexa (9619600).

3. Cabe também destacar que a Qualificação Técnica Operacional, prevista no item 7.1 do Projeto Básico (9443152), foi analisada no âmbito desta SUROD, e a licitante encontra-se habilitada, esta declaração também é ratificada pela análise contida na aba 'Operacional' da tabela anexa (9619600).

4. Em relação à Proposta de Preços, cumpre informar que os documentos (9617255 e 9617259) atendem os requisitos especificados no item 11.1. do Edital RLE nº 06/2025 (9499301), quais sejam:

- a) O número do Edital, data e hora da sua realização;
- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação;
- e) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
- f) Para fins de cálculo das planilhas somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá “truncar” a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.

g) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.

h) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado;

i) A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa, e a planilha em meio editável (excel), para fins de conferência pela CPL.

5. Após a presente análise da habilitação e a avaliação das manifestações decorrentes das diligências realizadas junto à licitante, encaminhamos os autos à Diretoria de Planejamento para conhecimento e deliberação.

6. Por fim, reiteramos nossa permanente disponibilidade para auxiliar a Comissão de Licitação (9499607), visando ao adequado desenvolvimento do procedimento de contratação em curso.

Respeitosamente,

NOME: **RAPHAEL DE SOUSA BRANDÃO**

Integrante Administrativo

SIAPE: 1692637

NOME: **REDSON VIEIRA GONÇALVES PIEDADE**

Integrante Técnico

SIAPE: 1987557

De acordo. **Encaminhe-se à DIPLAN para providências subsequentes.**

*(assinado eletronicamente)*

**LARISSA WENDLING**

Superintendente de Projetos Rodoviários



Documento assinado eletronicamente por **Raphael De Sousa Brandão**, Assessor Técnico III, em 10/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Redson Vieira Goncalves Piedade**, Coordenador, em 10/04/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wendling**, Superintendente de Projetos Rodoviários, em 10/04/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9617713** e o código CRC **B3992EAD**.



**Referência:** Processo nº 50050.002818/2024-25



SEI nº 9617713

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: